

PROCESSO N.: 9204/2024  
INTERESSADO: DEPUTADO RICARDO QUIRINO  
ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica. (Murilo Roberto Batalha Macedo)

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Ricardo Quirino, que concede o Título Honorífico de Cidadão Goiano, ao senhor **Murilo Roberto Batalha Macedo**.

A justificativa do presente projeto de lei dispõe que a honraria que ora se concede ao homenageado, se enquadra nos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear as proposituras desse jaez.

A justificativa aduz:

“(…)

*Com formação em Direito pela renomada Faculdade Sul-Americana, Murilo ingressou nos quadros de servidores da Polícia Federal em 1991, demonstrando ao longo dos anos um compromisso excepcional com a segurança e a ordem pública.*

*Sua dedicação incansável o levou a ocupar diversas funções de destaque dentro da instituição, incluindo o papel de supervisor na delegacia de imigração durante o biênio 2009/2010. Atualmente, ele desempenha com excelência o cargo de presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros da Superintendência Regional da Polícia Federal.*

*Além de sua brilhante carreira profissional, Murilo sempre se destacou por sua incansável luta pelos direitos e interesses de sua categoria profissional, que o levou a presidir a Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal no período de 2012 a 2015”.*



Os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR** para análise, nos termos regimentais.

O projeto em análise preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20.08.71, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa, concedido exclusivamente a brasileiros e estrangeiros de ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil ou a Goiás, estando devidamente acompanhado do *Curriculum Vitae* do agraciado. Além do mais, verifica-se que o homenageado, com a qualificação excelente que possui, tem contribuído muito com o Estado de Goiás.

Portanto, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta óbices constitucionais ou legais. À oportunidade, com o objetivo de aperfeiçoar o presente projeto de lei, apresento a seguinte emenda:

**01) EMENDA MODIFICATIVA:** O art. 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica concedido a MURILO ROBERTO BATALHA MACEDO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Posto isso, adotada a emenda apresentada, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposta em tela, bem como sua **aprovação**.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.**

**DEPUTADO AMAURI RIBEIRO**

**Relator**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **28/05/2024 15:18**

Checksum: **D28AAF63CAC56BCCF1C093E7A45C172C8729ED09DD6775AC258BA8469A9330A1**

